ASSINADO POR 7 DESSOAS: GIOVANE SAMPAIO DA SILVA, MARLI DIAS MACHADO, LITIZIA BANDEIRA DE OLIVEIRA GARCIA, REGINA ALICE DUTRA BATISTA, TATIANE BUBOLZ HÖRNKE, FÁBIO SOUZA DAS NEVES

1 2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

1314

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

## FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR - FAPS

Rua Nico de Oliveira, 725 - Anexo ao Teatro Ludovico Pórzio CEP 96470-000 - Centro - Pinheiro Machado, RS CNPJ 43.294.608/0001-89 faps@pinheiromachado.rs.gov.br

## Ata nº 10/2023-FAPS

Aos dois dias do mês de agosto de 2023, às 15h30, na Sala dos Conselhos, situada na Rua Nico de Oliveira, 725, Anexo ao Teatro Ludovico Pórzio, nesta cidade, reuniram-se o Conselho Administrativo, o Conselho Fiscal e o Comitê de Investimentos do FAPS, designados pela Portaria nº 12590, de 08 de março de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 4424/2021, tendo participado o presidente, Giovane Sampaio, a vice-presidente, Kauane Lopes, e os conselheiros Fábio das Neves, Tatiane Hörnke, Marli Dias, Litizia Garcia e Regina Batista. Ausente o conselheiro Marcelo Mesko devido a demandas do Setor de Licitações. Estando presentes sete de um total de oito membros, registra-se que houve quórum suficiente para prosseguir com as deliberações, inclusive com relação ao Conselho Administrativo, estando presentes guatro dos seus cinco integrantes. Registra-se o comparecimento do conselheiro Fábio das Neves em suplência da Secretária, Milene Rosa, por motivo de férias da titular. A reunião teve por pauta, exclusivamente, a análise do pagamento em dia dos parcelamentos vigentes e da regularidade do repasse das contribuições ao RPPS, no ano de 2022 e no 1º semestre de 2023, cuja síntese fora remetida em formato tabelado aos membros dos Conselhos através do grupo oficial no aplicativo "WhatsApp".

Iniciou a explanação o Presidente, informando que, conforme o material submetido no grupo para apreciação prévia, seriam analisados apenas o **pagamento em dia dos parcelamentos** a partir do mês de março de 2022, tendo em vista que o 1º bimestre daquele ano já havia sido objeto de análise em ocasião anterior. Com relação ao período anual de março a dezembro de 2022, constatouse que não houve atraso no pagamento de nenhum dos três parcelamentos já existentes. Observa-se que iniciou nesse período, a contar do mês de julho, o pagamento relativo ao parcelamento autorizado pela Lei Municipal nº 4462/2022, o qual também foi cumprido em dia. Da análise, os integrantes dos Conselhos Administrativo e Fiscal deliberaram, então, por emitir **PARECER FAVORÁVEL** ao pagamento em dia dos parcelamentos dados pelas Leis Municipais nº 4408/2021, nº 4416/2021 e nº 4462/2022, registrando-se o teor da análise no Parecer nº 02/2023-FAPS.

Passou-se, pois, a análise do **repasse em dia das contribuições** funcional e patronal do Município para o FAPS, correspondente ao período anual completo do exercício de 2022, compreendendo os meses de janeiro a dezembro, inclusive a competência relativa ao décimo-terceiro salário. Ao verificar as datas

Pessoas: GIOVANE SAMPAIO DA SILVA, MARLI DIAS MACHADO, LITIZIA BANDEIRA DE OLIVEIRA GARCIA, REGINA ALICE DUTRA BATISTA, TATIANE BUBOLZ HÖRNKE, FÁBIO SOUZA DAS NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

## FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR - FAPS

Rua Nico de Oliveira, 725 - Anexo ao Teatro Ludovico Pórzio CEP 96470-000 - Centro - Pinheiro Machado, RS CNPJ 43.294.608/0001-89 faps@pinheiromachado.rs.qov.br

dos repasses segundo as informações apresentadas, examinou-se que ocorreu um atraso de 14 e 15 dias no repasse das contribuições nos meses de janeiro e fevereiro/2022, respectivamente. Para as demais competências, os repasses foram feitos em dia e dentro dos prazos legais. Do feito, os membros do Conselho Fiscal deliberaram por emitir **PARECER FAVORÁVEL**, **COM RESSALVAS**, tendo em vista que para as competências 01 e 02/2022 restou descumprido o disposto no caput do Art. 21 da Lei Municipal nº 4424/2021. O parecer foi favorável porque os repasses foram realizados, embora em atraso, e a ressalva é para que seja feito o levantamento dos encargos legais aplicáveis de acordo com o § 1º do referido dispositivo legal. Registrou-se o teor da análise no Parecer nº 03/2023-FAPS.

A seguir, continuou-se com a análise do **pagamento em dia dos parcelamentos**, referente ao 1º semestre de 2023, logo, compreendendo os meses de janeiro a junho. Da análise das informações, não foi constatado qualquer atraso no pagamento dos parcelamentos vigentes, ao que os integrantes dos Conselhos Administrativo e Fiscal deliberaram pela emissão de **PARECER FAVORÁVEL** ao cumprimento das Leis Municipais nº 4408/2021, nº 4416/2021 e nº 4462/2022, deliberando também pelo registro do Parecer nº 04/2023-FAPS.

Por fim, analisou-se o **repasse em dia das contribuições** do ente e dos servidores, também com relação ao 1º semestre de 2023, do que se constatou que os repasses estão ocorrendo sempre dentro dos prazos legais, deliberando-se pela emissão de **PARECER FAVORÁVEL** ao cumprimento do que dispõe o *caput* do Art. 21 da Lei Municipal nº 4424/2021.

Tendo sido abordadas as pautas propostas e **cientes das ações**, as informações tratadas foram, *a posteriori*, registradas nesta ata e seus pareceres anexos, que após lidos e aprovados, serão assinados eletronicamente por todos os participantes, através da plataforma de documentos eletrônicos da Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado, mediante acesso pessoal e individual para efetivação da assinatura eletrônica. Sendo o que havia para esta reunião, encerrase esta ata.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MEIO DA PLATAFORMA 1DOC DA PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO < <a href="https://pinheiromachado.1doc.com.br/">https://pinheiromachado.1doc.com.br/</a> >



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 69EF-5103-380A-619E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GIOVANE SAMPAIO DA SILVA (CPF 021.XXX.XXX-42) em 15/08/2023 18:44:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARLI DIAS MACHADO (CPF 965.XXX.XXX-34) em 16/08/2023 09:15:57 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LITIZIA BANDEIRA DE OLIVEIRA GARCIA (CPF 019.XXX.XXX-47) em 16/08/2023 10:41:22 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

▼ REGINA ALICE DUTRA BATISTA (CPF 433.XXX.XXX-53) em 17/08/2023 09:03:11 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

▼ TATIANE BUBOLZ HÖRNKE (CPF 005.XXX.XXX-22) em 18/08/2023 10:17:57 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ FÁBIO SOUZA DAS NEVES (CPF 005.XXX.XXX-61) em 19/08/2023 21:40:53 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

KAUANE LOPES DE ÁVILA (CPF 029.XXX.XXX-63) em 21/08/2023 08:06:41 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: